

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 6/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 25 de outubro de 2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial Preliminar da Fase I - Prova Escrita Objetiva, conforme Anexo Único deste Edital, observando-se que:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado, no período compreendido entre as 8 horas do dia 6 de dezembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 7 de dezembro de 2021, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, por meio [site https://concurso.fapec.org](https://concurso.fapec.org), acessando a respectiva Área do Candidato.

1.2. Após as 23 horas e 59 minutos do dia 7 de dezembro de 2021, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar.

2. Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, deverão ser efetivados por questão e conter relatório e motivação, devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

2.1. O recurso poderá versar sobre erro material, sobre o conteúdo das questões e/ou sobre a resposta indicada como correta no Gabarito Oficial Preliminar.

2.2. Os recursos não poderão conter quaisquer dados ou sinais que possibilitem a identificação dos respectivos recorrentes, sob pena de não conhecimento.

2.3. Será permitido ao candidato apresentar apenas um único recurso para cada uma das questões da Prova Escrita Objetiva, de modo que após o seu envio não será permitida a realização de alterações ou acréscimos ao recurso apresentado.

2.4. Ao enviar o recurso, o sistema retornará um número de protocolo, que possibilitará a identificação o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

4. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio

5. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou erro de digitação.

6. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

7. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Gabarito Oficial Definitivo, o qual será utilizado como instrumento para a correção da Prova Escrita Objetiva.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

ADRIANO GARCIA GERAL
Delegado-Geral da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 6/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA
CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA FASE I – PROVA ESCRITA OBJETIVA

1 - E	2 - B	3 - E	4 - A	5 - D	6 - C	7 - D	8 - B	9 - B	10 - C
11 - D	12 - A	13 - E	14 - C	15 - B	16 - E	17 - D	18 - C	19 - B	20 - A
21 - C	22 - C	23 - D	24 - E	25 - A	26 - B	27 - B	28 - C	29 - B	30 - B
31 - C	32 - D	33 - C	34 - B	35 - D	36 - A	37 - A	38 - D	39 - D	40 - E
41 - C	42 - B	43 - A	44 - B	45 - B	46 - E	47 - D	48 - B	49 - D	50 - A
51 - C	52 - C	53 - D	54 - C	55 - C	56 - D	57 - E	58 - A	59 - D	60 - B
61 - B	62 - E	63 - D	64 - C	65 - B	66 - A	67 - B	68 - E	69 - C	70 - D
71 - D	72 - C	73 - D	74 - B	75 - E	76 - E	77 - E	78 - D	79 - D	80 - A
81 - C	82 - B	83 - A	84 - E	85 - A	86 - E	87 - E	88 - D	89 - C	90 - C
91 - D	92 - E	93 - A	94 - C	95 - C	96 - D	97 - E	98 - A	99 - C	100 - B

EDITAL n. 7/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML/2021, PARA PROVIMENTO EM
CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO MÉDICO LEGISTA,
DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Item 4 do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML, de 25 de outubro de 2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Gabarito Oficial Preliminar da Fase I - Prova Escrita Objetiva, conforme Anexo Único deste Edital, observando-se que:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado, no período compreendido entre as 8 horas do dia 6 de dezembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 7 de dezembro de 2021, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, por meio [site https://concurso.fapex.org](https://concurso.fapex.org), acessando a respectiva Área do Candidato.

1.2. Após as 23 horas e 59 minutos do dia 7 de dezembro de 2021, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar.

2. Os recursos interpostos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, deverão ser efetivados por questão e conter relatório e motivação, devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

2.1. O recurso poderá versar sobre erro material, sobre o conteúdo das questões e/ou sobre a resposta indicada como correta no Gabarito Oficial Preliminar.